LEI Nº 3.132/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 56.541,10 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.122.1206.8.049 – Reforma e Conservação da Unidade de Saúde
3.3.90.30 – Material de consumo (DR 102 – Ficha 729).....R$ 56.541,10
Total.....R$ 56.541,10

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

12.03.10.301.1202.8.034 – Manutenção da Policlínica II – Atenção Básica
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros (DR 102 – Ficha 744).....R$ 37.278,00

12.03.10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro Especializado de Atenção Secundária e Policlínica I
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros (DR 102 – Ficha 804)R$ 19.263,10
Total.....R$ 56.541,10

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL